

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação direta de bomba para poço artesiano para o povoado Taboca, Zona Rural do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, situado na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro - Fortaleza dos Nogueiras – MA
CNPJ: 06.080.394/0001-11

2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.2.1. Da contratação direta de bomba para poço artesiano para o povoado Taboca, localizado na Zona Rural do município de Fortaleza dos Nogueiras:

- Os serviços de suporte técnico serão prestados pela CONTATADA a CONTRATANTE, diretamente nas instalações da CONTRATADA.
- Serão regidas pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e modificações posteriores, bem assim pela legislação vigente aplicável à espécie.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Trata-se de contratação direta de bomba para poço artesiano para o povoado Taboca, localizado na Zona Rural do município de Fortaleza dos Nogueiras.

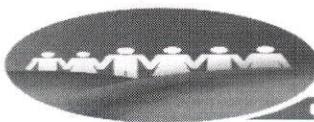
3.2. O povoado Taboca, localizado na Zona Rural de Fortaleza dos Nogueiras, carece de bomba para poço artesiano, pois a antiga apresentou problemas e os habitantes da referida localidade necessitam de acesso a água potável.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO:

4.1. Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que dispõe sobre:

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

5. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO:



5.1. No julgamento das propostas considerou-se vencedora aquela que apresentou as especificações contidas neste termo e ofertou o menor preço global.

6. DA JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA EMPRESA:

6.1. Na escolha da empresa levou-se em consideração a Proposta mais vantajosa para a administração, apresentando o menor preço global.

6.2. A Empresa detentora da melhor Proposta deverá cumprir o que dispõe a Lei 8.666/93 sobre HABILITAÇÃO, apresentando suas certidões regulares perante a administração, efetivando, assim, a possibilidade de contratação.

7. VALOR TOTAL ESTIMADO:

7.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 7.373,44 (SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R\$
1	Contratação direta de bomba para poço artesiano para o povoado Taboca, Zona Rural do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA.	7.373,44
VALOR TOTAL R\$		7.373,44

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em parcela única no ato de entrega do objeto.

9. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1. Obriga-se o CONTRATANTE a:

9.1.1. Verificar minuciosamente a conformidade do serviço prestado com as especificações constantes neste instrumento e na proposta;

9.1.2. Efetuar o pagamento dos valores orçados no prazo e forma estipulados neste instrumento;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.



9.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado(a).

9.2. São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste instrumento e na legislação aplicável, as seguintes:

9.2.1. Desempenhar os serviços com zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional;

9.2.2. Cumprir fielmente o Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e em perfeitas condições de uso;

9.2.3. Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas. Inclusive de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

10 PENALIDADES:

10.1.A Inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11. FISCALIZAÇÃO:

11.1. Todos os serviços do objeto do presente Termo serão fiscalizados pelo senhor Iramar Ramos Veras.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o fórum da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 28 de janeiro de 2021.

VISTO POR:

Neurivan Pinheiro dos Santos

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

APROVADO POR:

Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei 8,666/93.

Luiz Natan Coelho dos Santos

Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras